



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 37, de 5 de julho de 2023

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 21/2023 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 0,5 (meia) diária (cidade localizada no Estado do Paraná) a Vereadora Karina Souza Rosa, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 0,5 = R\$ 219,33

VALOR TOTAL: R\$ 219,33 (duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “O Novo Parecer Prévio – reflexo nas Câmaras Municipais” a realizar-se pelo TCE-PR, no dia 6 de julho de 2023, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 5 de julho de 2023.

Rodrigo Bazzi Araújo  
Presidente

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jessica Richardt Daum  
Código Identificador: 1C59C3C8

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM**  
**IMÓVEL PÚBLICO Nº 33/2023**

<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, GRUPO DE APOIO À MAMA - GAMA
<b>OBJETO:</b>	Permissão de uso do imóvel público urbano Lote nº 04, Quadra nº 712, constante da Matrícula nº 13.109, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, com área de 3.000m², contendo uma construção de 734,04m², localizado na Rua Teófilo Augusto Loiola, nº 360, Bairro Sambugaro, no Município de Pato Branco.
<b>VIGÊNCIA:</b>	5 anos
<b>FORO:</b>	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 27 de junho de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
Código Identificador: 7390D951

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 37, DE 5 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 21/2023 **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 0,5 (meia) diária (cidade localizada no Estado do Paraná) a Vereadora Karina Souza Rosa, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 0,5 = R\$ 219,33

VALOR TOTAL: R\$ 219,33 (duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "O Novo Parecer Prévio – reflexo nas Câmaras Municipais" a realizar-se pelo TCE-PR, no dia 6 de julho de 2023, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 5 de julho de 2023.

**RODRIGO BAZZI ARAÚJO**  
Presidente

Publicado por:  
Leandro Weisshaar  
Código Identificador: 9F340757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 55/2023

Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kits de Materiais Escolares, em atendimento as Secretarias**

**Municipais de: Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas-PR. Envio das propostas: até 26/07/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 26/07/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.paulafreitas@yahoo.com](mailto:licita.paulafreitas@yahoo.com)

04/07/2023

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tadeu Rafael Cordeiro  
Código Identificador: D6B745B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2022.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2022.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº Sebastião Algacir Dalpra e a MAIX SAUDE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 36.646.531/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, sito a com sede na Rua Professora Amazilia, 874 Sala 2, Centro, CEP 84.600-285 na cidade de União da Vitória/Paraná, através de sua representante legal, a Sra. CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO, portadora da Carteira de Identidade nº 22.578.696-64 SSP/BA e do CPF nº 030.699.617-03, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 04 de abril de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 21/2012, oriundo do Pregão Eletrônico nº 15/2022, cujo objeto é: O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 20h, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

1. Considerando que, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.

1.1. A Cláusula Terceira – Valor Mensal, passando a ter a seguinte redação a partir de 04 de julho de 2023:

“Parágrafo Primeiro: De acordo com o saldo existente no presente contrato, a fim de possibilitar a prorrogação por 06 (seis) meses, fica definido o teto máximo mensal de pagamento no valor de R\$ 12.894,69 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)”.

1.2. A Cláusula Terceira – Valor Contratual, passando a ter a seguinte redação a partir de 04 de julho de 2023:

“Parágrafo Primeiro: O presente Contrato perfaz a importância de 77.368,14 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) valor reajustado com base no INPC/IBGE apurado no período”.

1.3. A Cláusula quinta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 04 de julho de 2023:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 04 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.